

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. .... / ..... / 19 .....

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 28-12-95	NUMERO 3256-
DESTINO: DL	CÓDIGO:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19\_95

ASSUNTO:

Projeto de Lei nº 194/95

INICIATIVA:

EDIL ELIMAR FERREIRA

HISTÓRICO: PORNA FACULTATIVO O HORARIO DE  
FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECI -  
MENTOS COMERCIAIS DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM.

## A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de  
mil novecentos e noventa cinco, autúo o presente  
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19\_95 a 19\_95

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: WILSON DILLEN DOS SANTOS

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: LUCAS MOULAIS

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
Por 12 F. 1ª - 1ª sessão - 20/12/95  
Sala das Sessões 14/12/95

Rubrica do Presidente



901  
JK

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 194/95

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 28.11.95	NUMERO 3256/95
DESTINO: DL	CÓDIGO:

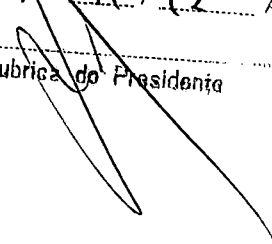
TORNA FACULTATIVO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Artigo 1º - Os estabelecimentos comerciais de Cachoeiro de Itapemirim, poderão igualar seu horário de expediente ao horário dos Shopping's Center's , à critério de seus proprietários, conforme acordo realizado entre patrões e empregados, ou seus representantes sindicais.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1995.

  
OLIMAR FERREIRA  
vereador - PDT

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
Por 12 Votos (e 1 Emp. 2 Abs.)  
Sala das Sessões 11/12/1995  
  
Rubrica do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

194/95  
2

PROJETO DE LEI Nº 194/95


CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 28-11-95	NUMERO 3256/95
DESTINO: PL	CÓDIGO:

TORNA FACULTATIVO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Artigo 1º - Os estabelecimentos comerciais de Cachoeiro de Itapemirim, poderão igualar seu horário de expediente ao horário dos Shopping's Center's , à critério de seus proprietários, conforme acordo realizado entre patrões e empregados, ou seus representantes sindicais.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1995.

  
ELIMAR FERREIRA  
vereador - RDT



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

Atendendo às solicitações de diversos comerciantes de Cachoeiro de Itapemirim que sentiram-se prejudicados com o horário diferenciado dos Shopping's em Cachoeiro, é que propusemos este projeto de Lei, visando dar igualdade de condições para que todos os comerciantes façam o seu trabalho, concorrendo entre si de forma igualitária. Podendo cada comerciante analisar de acordo com seus interesses, junto aos seus funcionários, discutindo amplamente as vantagens que poderá ter em optar por novo horário de atendimento, e decidir o melhor horário para o atendimento de sua loja.



10104  
7

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE LEI Nº 194/95  
INICIATIVA: ELIMAR FERREIRA  
RELATOR: LUCAS MOULAIS

**RELATÓRIO:**

Trata-se de projeto de Lei que torna facultativo o horário de funcionamento das estabelecimentos comerciais de Cachoeiro.


VOTO DO RELATOR: A proposição está regular quanto aos aspectos inerentes a esta comissão. Voto pelo encaminhamento da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 1995.

  
ANAREM ALBINO DA SILVEIRA = Presidente

  
LUCAS MOULAIS - Relator

  
ELIMAR FERREIRA - Membro

NOME	SIM	NÃO
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
ALVARO SCALABRIN		X
ANARIC ALBINO SILVEIRA	<u>impedido</u>	
AVELIO MACHADO SILVA	X	
CEZIMAR MOREIRA ANDRADE	<u>Ausente</u>	
EDISON V. FASSARELA	X	
ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
ELIMAR FERREIRA	X	
HIGNER MANSUR	X	
JATHIR GOMES MOREIRA	X	
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
JOSÉ CARLOS AMARAL	<u>absten</u>	
JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
JUAREZ TAVARES MATTA		
LUCAS MOULAIS	X	
M <sup>o</sup> . BEATRIZ C. A. SOUZA	X	
THÉO SOUZA MOURA	<u>absten</u>	
WALTER GOMES	X	
WILSON DILLEN SANTOS	<u>Ausente</u>	

PROJETO No. 194  
 REQUERIMENTO No. \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 RESULTADO DA VOTAÇÃO:  
 APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR 12 - 0 - 1 contra 2 absten  
 Sala Sessões, 11/12/1991  
 Presidente \_\_\_\_\_  
 REJEITADO EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO POR \_\_\_\_\_  
 Sala Sessões, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_  
 Presidente \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE VISTA POR \_\_\_\_\_  
 Sala Sessões, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_  
 Presidente \_\_\_\_\_  
 RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DO \_\_\_\_\_  
 Sala Sessões, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_  
 Presidente \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\*  
 OBSERVAÇÃO  
 \*\*\*\*\*

12 1 - 1 mm.  
2 absten  
1 contra

SETOR REMETENTE: Metecado DESTINATÁRIO: DL  
No. PROT - DESCRIÇÃO DOC.: : DESPACHO:  
3256 - PL :  
REMESSA DATA: 17/11/95 HORÁRIO: 10 : 40 horas  
RECEBIMENTO DATA: 17/11/95 HORÁRIO: 10 : 40 horas  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

SETOR REMETENTE: DL DESTINATÁRIO: INF  
No. PROT - DESCRIÇÃO DOC.: : DESPACHO:  
: Digitar e Encaminhar  
REMESSA DATA: 12/12/95 HORÁRIO: \_\_\_\_\_ horas  
RECEBIMENTO DATA: 12/12/95 HORÁRIO: 08 : 00 horas  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

SETOR REMETENTE: INF DESTINATÁRIO: Prot.  
No. PROT - DESCRIÇÃO DOC.: : DESPACHO:  
: Arquivar  
REMESSA DATA: 13/12/95 HORÁRIO: 16 : 45 horas  
RECEBIMENTO DATA: 13/12/95 HORÁRIO: 16 : 45 horas  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_